



55
[assinatura]

TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇÕES DO FALIDO
(Art. 34 da Lei de Falências)

Aos vinte e dois (22) dias do Mês de dezembro do ano de 1995, às 9:15 horas, compareceu neste cartório o Sr. ADIR MAPELLI, brasileiro, viúvo, industrial, residente na Rua Tristão Monteiro, nº 1070, em Tres Coroas-RS., Representante legal da falida SEMACO, comparecendo também sua procuradora, Dra. Magali Flocke Hack. Pelo representante legal da falida foi dito que vinha prestar as declarações do art. 34 da Lei de Falências, como segue: I- descrito acima; a) se tratando de autofalência, está descrito na inicial as causas do pedido; b) a empresa está inscrita na Junta Comercial do Estado, cujo contrato social se encontra juntado aos autos; c) ODANIR PEDRO MAPELLI, rua Tristão Monteiro, Nº 432, Tres Coroas-RS; d) Contador LUIS FERNANDO CARASAI; e) Não outorgaram mandado para nenhuma outra pessoa representar a empresa em seus nomes; f) Não tem nenhum bem imóvel fora da empresa, sendo que a relação dos bens móveis e imóveis se encontra juntado nos autos; g) Não faz parte de nenhuma outra sociedade; II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X foram lidos ao declarante sendo por ele aceitos, assinando abaixo. E.T. letra f) não existe nenhum bem movel fora da empresa, ou seja, emprestado, cedido, etc.. NADA MAIS; O OFICIAL AJUDANTE.

[assinatura]
JOÃO CARLOS BARBOSA
OFICIAL AJUDANTE

[assinatura]
ADIR MAPELLI
Repres. Legal da Falida

[assinatura]
Dra. MAGALI F. HACK
Procurador do falido